



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1223/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1003/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1154/2016 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1164/2016 para o Exercício Financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial para o Exercício Financeiro de 2017 no valor de até R\$ 2.390.000,00 (dois milhões e trezentos e noventa mil reais), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1003/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1154/2016 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1164/2016, conforme descrito abaixo:

Macroobjetivo: Construção do Paço Municipal

Programa: 0004 – Administração Geral

Objetivo: Construção do Paço Municipal

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Administração de Serviços Públicos

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Projeto: 1.021 - Construção do Paço Municipal

Código	Ação	Produto
4.4.90.51.00.0 0	Construção do Paço Municipal	Edifício Sede
Ano	Valor	Meta
2017	2.390.000,00	01

Art. 2º Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de operação de crédito, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Fonte	Descrição	Valor
1.607	Construções Edifício Sede do Município	R\$2.390.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 28 de novembro de 2017.


ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

Projeto: Autoria do Executivo